
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Cria cargos de provimento em comissão na estrutura da Polícia Civil do Estado do Pará (PCPA), que passarão a integrar o Anexo II da Lei Complementar Estadual nº 022, de 15 de março de 1994.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, passando a integrar o Anexo II da Lei Complementar Estadual nº 022, de 15 de março de 1994, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 01 (um) cargo de Superintendente Regional, padrão GEP-DAS.011.4;

II - 01 (um) cargo de Corregedor Regional, padrão GEP-DAS.011.3;

III - 01 (um) cargo de Chefe de Operações de Superintendência, padrão GEP-DAS.011.2; e

IV - 01 (um) cargo de Chefe de Cartório de Superintendência, padrão GEPDAS.011.2.

Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar Estadual nº 022, de 1994, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de maio de 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANTIDADE
DELEGADO-GERAL	*	1
DELEGADO-GERAL ADJUNTO	*	1
CORREGEDOR-CHEFE	GEP-DAS.011.6	1
COORDENADOR-CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA	GEP-DAS.011.5	1
DIRETOR	GEP-DAS.011.5	11
CHEFE DE GABINETE	GEP-DAS.011.4	1
ASSESSOR	GEP-DAS.011.4	5
COORDENADOR	GEP-DAS.011.4	10
DIRETOR DE NÚCLEO	GEP-DAS.011.4	1
SUPERINTENDENTE REGIONAL	GEP-DAS.011.4	15
COORDENADOR DE ASSUNTOS	GEP-DAS.011.4	1

JURÍDICOS I		
INTEGRANTES DE COMISSÃO PERMANENTE DE PAD	GEP-DAS.011.4	12
DIRETOR DE SECCIONAL	GEP-DAS.011.3	30
CORREGEDOR REGIONAL	GEP-DAS.011.3	11
ASSISTENTE	GEP-DAS.011.3	1
DIRETOR DE DIVISÃO ESPECIALIZADA	GEP-DAS.011.3	8
COORDENADOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS II	GEP-DAS.011.3	3
DIRETOR DE DIVISÃO	GEP-DAS.011.3	29
CHEFE DE CENTRO	GEP-DAS.011.2	4
CHEFE DE COMISSÃO	GEP-DAS.011.2	1
TITULAR DE DELEGACIA	GEP-DAS.011.2	102
CHEFE DE OPERAÇÕES DE SECCIONAL	GEP-DAS.011.2	30
CHEFE DE OPERAÇÕES DE SUPERINTENDÊNCIA	GEP-DAS.011.2	15
CHEFE DE OPERAÇÕES DE DIVISÃO ESPECIALIZADA	GEP-DAS.011.2	9
CHEFE DE OPERAÇÕES DA CORREGEDORIA	GEP-DAS.011.2	1
CHEFE DE CARTÓRIO DA SECCIONAL	GEP-DAS.011.2	30
CHEFE DE CARTÓRIO DE SUPERINTENDÊNCIA	GEP-DAS.011.2	15
CHEFE DE CARTÓRIO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA	GEP-DAS.011.2	9
CHEFE DE CARTÓRIO DA CORREGEDORIA	GEP-DAS.011.2	1
CHEFE DE SERVIÇOS	GEP-DAS.011.1	52
CHEFE DE MUSEU	GEP-DAS.011.1	1
CHEFE DE OPERAÇÕES DE DELEGACIA DE POLÍCIA	GEP-DAS.011.1	49
CHEFE DE CARTÓRIO DE DELEGACIA DE POLÍCIA	GEP-DAS.011.1	49
TOTAL		510

FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO/CÓDIGO	QTDE.
SECRETÁRIA	FG-4	40
CHEFE DE SEÇÃO	FG-4	150
CHEFE DE SETOR	FG-3	50
TOTAL		240

DOE Nº 36.246, DE 30 DE MAIO DE 2025.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.